



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**DECRETO LEGISLATIVO 4/2010**

PROPÕE TÍTULO DE CIDADÃO RIOVERDENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS"

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 14 de Maio de 2010

---

Valdir Ferreira da Silva  
Vereador(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**LEI COMPLEMENTAR /2023**

teste

teste

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Julho de 2023

---

Digitalização  
Vereador(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**JUSTIFICATIVA**

teste

---

Digitalização  
Vereador(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**CÓDIGO DE OBRAS /2023**

teste kjkjkj

teste kjkj

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e", do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Julho de 2023

---

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**JUSTIFICATIVA**

teste kjkj

---

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador(a)





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### DECRETO LEGISLATIVO 7/2025

Institui, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a entrega anual da Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares em homenagem aos Professores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação o seguinte Decreto do Legislativo:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso -MS, a entrega anual da Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares em homenagem aos Professores, a ser realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, no mês de outubro, alusiva ao Dia do Professor.

Art. 2º – Cada Vereador poderá indicar professores, pertencentes à rede municipal, estadual ou particular de ensino, para receber a homenagem.

Art. 3º – O professor deverá possuir, no mínimo, 10 anos de atuação comprovada na área da educação, demonstrando compromisso, dedicação e contribuição significativa para a formação de seus alunos ao longo desse período.

Art. 4º – A Moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares será registrada nos anais da Câmara Municipal e entregue em diploma próprio, durante a solenidade de homenagem.

Art.5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com observação ao que preceitua o artigo 48, V, "e" , do Regimento Interno e, reconhecendo o grande mérito e os relevantes serviços prestados a esta comunidade pelo limo. Sr. Dr. ÉDER OLIVEIRA MORAES, DD. Delegado Titular da Delegacia Civil de Policia desta Comarca, resolve:

PARÁGRAFO Único: Outorgar-lhe o Título de Cidadão Rioverdêense, nos termos da lei.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 07 de Outubro de 2025





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

---

Ver. Robson Rodrigues Machado  
Vereador(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa homenagear anualmente no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, a entrega anual da moção ao mérito Profª Emília Nogueira da Mota Álvares aos Professores, profissionais que desempenham papel essencial na formação dos cidadãos e no desenvolvimento da sociedade.

A criação de uma Sessão Solene anual com a entrega da Moção de Aplauso Profª Emília Nogueira da Mota Álvares fortalece o reconhecimento público da importância do magistério e valoriza aqueles que dedicam sua vida à educação, seja na rede municipal, estadual ou particular.

---

Ver. Robson Rodrigues Machado  
Vereador(a)

